PREFEITURA DE
ITABIRITO

LEI Nº 3289, de 28 de dezembro de 2018.

Revoga a Lei Municipal nº 2764, de 05 de maio de 2010, que dispõe sobre a concessão de abono aos servidores municipais que especifica.

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada, em todo o seu teor, a Lei Municipal nº 2764, de 05 de maio de 2010, que dispõe sobre a concessão, aos médicos do PSF, de abono salarial de 30% sobre o respectivo salário base.

Art. 2º - Esta Lei **entra em vigor na data de sua publicação,** revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 28 de dezembro de 2018.

Alexander Silva Salvador de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL